

no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação. Após o aludido prazo, sem manifestação, realizaremos as retificações acima expostas.

Belém, 20 de junho de 2016.

Ordenador: Allan Gomes Moreira

Protocolo 975348

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 094 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 98 e 99 da Lei Estadual nº. 5810/1994;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora através do Protocolo nº. 2016/190634 de 11/05/2016.

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora HELENICE DO SOCORRO BARROS DE PAIVA, Matrícula Funcional nº. 54187779, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças - Pedagoga, referente a segunda parcela do triênio de 2007/2010, no período de 04/07/2016 a 02/08/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

RUY MARTINI SANTOS FILHO

Diretor Geral

Protocolo 975106

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA DE ISENÇÃO DE IPVA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA- CAIF/DTR

PORTARIA Nº 2016330002062, de 17 de junho de 2016

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2016.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: ACACIO DA SILVA PASSOS.

CPF: 037.927.142-72.

MARCA/MODELO: TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT.

CHASSI: 9BRBLWHEXH0073027.

PORTARIA Nº 2016330002063, de 17 de junho de 2016

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2016.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: ILKI MARIA DA GLORIA PACHECO.

CPF: 032.503.262-91.

MARCA/MODELO: FIAT/PALIO ESSENCE 1.6.

CHASSI: 9BD196283E2196323.

Protocolo 975416

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital - CERAT Santarém - AINF

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL**, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação

deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado - Nº 2.797 - Fátima - Santarém - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Frederico Inacio Rocha e Silva

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : M. Bezerra da Silva

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.294.168-1

Ordem de Serviço : Nº 04.2016.82.000.0062-3

A.I.N.F. Nº : Nº 04.2016.51.000.3526-9

A.I.N.F. Nº : Nº 04.2016.51.000.3527-7

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT Santarém

Protocolo 975021

Edital - CERAT Santarém - AINF

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL**, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado - Nº 2.797 - Fátima - Santarém - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Gina Sales Correa

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : C. Marques da Silva Varejista

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.248.102-8

Ordem de Serviço : Nº 04.2016.82.000.0086-0

A.I.N.F. Nº : Nº 04.2016.51.000.3480-7

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT Santarém

Protocolo 975022

Edital - CERAT Santarém

Desenquadramento - MEI

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda,

Comunicamos a V.S.a do **DESENQUADRAMENTO** do **SIMEI** efetuado de Ofício por esta Secretaria de Estado de Fazenda, com base no Parágrafo 8º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006, haja vista que foi verificada movimentação financeira **acima** ao permitido ao **MEI**, conforme por disposto nos incisos 3º e 4º do Parágrafo 7º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações, apuradas através de Notas Fiscais Eletrônicas em favor desta empresa no ano calendário de 2015 e que constam em nossos sistemas.

Por ter excedido o limite do MEI em mais de 20 %, os efeitos do **DESENQUADRAMENTO** terão início **retroativamente a 01 / Janeiro / 2015** ou a **data do início de atividade** no caso de ter iniciado suas atividades nesse ano.

Informamos ainda que o empresário individual desenquadrado da sistemática de recolhimento prevista no Caput do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional a partir da data de início dos efeitos do **DESENQUADRAMENTO**, de acordo com o Parágrafo 9º do referido Artigo, ficando obrigado as demais Obrigações Acessórias previstas na referida Lei e no Artigo 57 da Resolução C.G.S.N. 94/2011.

Razão Social : Eneias Moraes Mendes

Inscrição Estadual : 15.441.941-9

Protocolo : 2015-00.553

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT Santarém

Protocolo 975023

Edital - CERAT Santarém

Desenquadramento - MEI

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda, Comunicamos a V.S.a do **DESENQUADRAMENTO** do **SIMEI** efetuado de Ofício por esta Secretaria de Estado de Fazenda, com base no Parágrafo 8º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006, haja vista que foi verificada movimentação financeira **acima** ao permitido ao **MEI**, conforme por disposto

nos incisos 3º e 4º do Parágrafo 7º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações, apuradas através de Notas Fiscais Eletrônicas em favor desta empresa no ano calendário de 2015 e que constam em nossos sistemas.

Por ter excedido o limite do MEI em mais de 20 %, os efeitos do **DESENQUADRAMENTO** terão início **retroativamente a 01 / Janeiro / 2015** ou a **data do início de atividade** no caso de ter iniciado suas atividades nesse ano.

Informamos ainda que o empresário individual desenquadrado da sistemática de recolhimento prevista no Caput do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional a partir da data de início dos efeitos do **DESENQUADRAMENTO**, de acordo com o Parágrafo 9º do referido Artigo, ficando obrigado as demais Obrigações Acessórias previstas na referida Lei e no Artigo 57 da Resolução C.G.S.N. 94/2011.

Razão Social : Maria Renice Matos de Sousa

Inscrição Estadual : 15.299.351-7

Protocolo : 2015-00.562

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT Santarém

Protocolo 975024

Edital - CERAT Santarém

Desenquadramento - MEI

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda, Comunicamos a V.S.a do **DESENQUADRAMENTO** do **SIMEI** efetuado de Ofício por esta Secretaria de Estado de Fazenda, com base no Parágrafo 8º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006, haja vista que foi verificada movimentação financeira **acima** ao permitido ao **MEI**, conforme por disposto nos incisos 3º e 4º do Parágrafo 7º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações, apuradas através de Notas Fiscais Eletrônicas em favor desta empresa no ano calendário de 2015 e que constam em nossos sistemas.

Por ter excedido o limite do MEI em mais de 20 %, os efeitos do **DESENQUADRAMENTO** terão início **retroativamente a 01 / Janeiro / 2015** ou a **data do início de atividade** no caso de ter iniciado suas atividades nesse ano.

Informamos ainda que o empresário individual desenquadrado da sistemática de recolhimento prevista no Caput do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional a partir da data de início dos efeitos do **DESENQUADRAMENTO**, de acordo com o Parágrafo 9º do referido Artigo, ficando obrigado as demais Obrigações Acessórias previstas na referida Lei e no Artigo 57 da Resolução C.G.S.N. 94/2011.

Razão Social : Andria Fabiana Amaral da Costa

Inscrição Estadual : 15.458.732-0

Protocolo : 2015-00.789

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT Santarém

Protocolo 975025

Edital - CERAT Santarém - Prorrogação Ordem Serviço

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionado que foi prorrogada por mais **60 dias** a **ORDEM DE SERVIÇO** de Nº **04.2015.82.000.2027-9**, através do **TERMO DE PRORROGAÇÃO** de Nº **04.2016.92.000.0087-7**, ficando o mesmo NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Gina Sales Correa

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Comercio de Alimentos Vista Alegre

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.307.923-1

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT Santarém

Protocolo 975026

Edital - CERAT Santarém - Prorrogação Ordem Serviço

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionado que foi prorrogada por mais **60 dias** a **ORDEM DE SERVIÇO** de Nº **04.2015.82.000.2402-9**, através do **TERMO DE PRORROGAÇÃO** de Nº **04.2016.92.000.0138-5**, ficando